



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0028/2021

Como todos sabem, a pandemia da Covid-19 produziu imensos desafios ao povo paulistano. Segundo especialistas das mais diversas áreas, a única possibilidade de uma retomada plena das atividades será a partir da vacinação da população.

No que pese a importância de toda a população se vacinar, é mister organizar um calendário de vacinação de forma a garantir proteção prioritária àqueles que no exercício heroico de suas funções, lutaram para mitigar os efeitos da pandemia. É, da mesma forma, fundamental priorizar a vacinação daqueles que, pelo exercício natural de seus trabalhos, se expuseram aos maiores riscos de contágio da Covid-19.

Tais grupos de pessoas incluem, além dos profissionais da saúde, profissionais da limpeza, secretários e seguranças de repartições públicas, agentes da Guarda Civil Metropolitana entre outros explicitados no Artigo 1º do presente Projeto de Lei. Estas pessoas não tiveram suas atividades interrompidas em função da pandemia, e foram fundamentais para o combate ao vírus. É mister, portanto, garantir a imunização prioritária desses grupos.

Devem ser prioritariamente protegidos, também, os profissionais da educação, a fim de possibilitar uma retomada segura das aulas presenciais, tão importantes para o desenvolvimento da sociedade paulistana. Sem a vacinação antecipada desses grupos, a retomada das aulas presenciais seria muito arriscada.

Quilombolas, indígenas, bem como quaisquer cidadãos que pelo exercício de suas atividades, inclusive voluntárias, possuem ou possuíram contato não eventual com esses grupos, também devem ser imunizados de maneira prioritária, por estarem mais vulneráveis à Covid-19.

Assim, justificada a necessidade e urgência da matéria ora tratada, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/02/2021, p. 61

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.